LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DAS 3ª E 6ª RAJS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Processo n° 1000008-68.2024.8.26.0373

LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, nomeada para a elaboração da Constatação Prévia nos autos do pedido de Recuperação Judicial em epígrafe, apresentado por **MEDIBRAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** e **BRAMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ("Requerentes")**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 550/554 dos autos, apresentar:

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Sumário

I. INTRODUÇÃO 4

II. CAUSAS DA CRISE (Art. 51 Inciso I) 4

III. REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Art. 48) 5

IV. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (Art. 51 Inciso II) 6

IV.1. MEDIBRAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 6

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II "a" e Inciso II "c") 6

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II "b" e Inciso II "c")...13

C. EXTRATOS BANCÁRIOS (Art. 51 Inciso VII).....15

IV.2. BRAMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 16

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II "a" e Inciso II "c") 16

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II "b" e Inciso II "c")...23

C. FLUXO DE CAIXA (Art. 51 Inciso II "d").....25

D. EXTRATOS BANCÁRIOS (Art. 51 Inciso VII).....26

V. RELAÇÃO DE CREDORES (Art. 51 Inciso III) 26

VI. FUNCIONÁRIOS 27

VII. CERTIDÕES 27

VII.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS (Art. 51 Inciso V) 28

VII.2. CERTIDÃO CARTORÁRIA DE PROTESTOS (Art. 51 Inciso VIII) 28

VII.3. AÇÕES JUDICIAIS (Art. 51 Inciso IX) 29

VIII. A RELAÇÃO DOS BENS DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES DO DEVEDOR (Art. 51 Inciso VI) 31

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

IX. PASSIVO FISCAL (Art. 51 Inciso X) 32

X. RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (Art. 51 inciso XI) 32

XI. DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS 33

XII. DA CONSTATAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRINCIPAL ESTABELECIMENTO 34

XIII. DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL E PROCESSUAL 38

XIV. DO ARTIGO 51-A §6º DA LEI 11.101/2005 40

XV. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS PENDENTES 41

XVI. CONCLUSÃO 42

XVII. ENCERRAMENTO 42

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de pedido de recuperação judicial ajuizado por **MEDIBRAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ("MEDIBRAS")** (CNPJ 00.358.491/0001-47,) e **BRAMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ("BRAMEDIC")** (CNPJ 71.639.975/0001-02), autodenominadas conjuntamente como "**GRUPO MEDIBRAS**", tendo iniciado suas atividades em 2018 no mercado varejista de produtos farmacêuticos e hospitalares apenas com a **MEDIBRAS**, no setor de distribuição de medicamentos, não-medicamentos, equipamentos eletrônicos e itens (como os doces da marca Fini), na cidade de Guariba/SP. No ano de 2020, houve a criação da **BRAMEDIC**, especializada em comercialização e distribuição de medicamentos, descartáveis, eletrônicos, materiais para atendimento médico, equipamentos de proteção individual e instrumentos do segmento hospitalar.

II. CAUSAS DA CRISE (Art. 51 Inciso I)

2. Conforme narrativa da inicial (fls. 01/28, tópico IV), as causas concretas da crise das Requerentes apontam para os reflexos da pandemia da COVID-19, uma vez que houve mudança no perfil de procura pelos clientes do Grupo Medibras, bem como no perfil de vendas e estoque dos seus distribuidores, trazendo novo cenário mercadológico e econômico, o que exigiu investimento em *portfólio,* encarecendo custo de operação, sem que, contudo, o Grupo conseguisse aumentar sua demanda para equalizar a situação financeira que assolou o fluxo de caixa, acarretando no *déficit* do capital, não deixando margem para reposição.

3. Além disso, aduzem que, em junho de 2023, período "pós-pandêmico", houve queda substancial da demanda do mercado de

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

varejo e aumento substancial da inadimplência, sem provisão de estoque, provocando com que as Requerentes ficassem inoperantes sem injeção de capital externo.

4. Diante disso, as Requerentes esclarecem que a crise enfrentada é financeira e transitória, e a viabilidade do soerguimento é patente, face, sobretudo, à robustez de sua estrutura operacional, à sólida história de crescimento e notoriedade no mercado nacional, à estrutura de governança atualmente constituída.

5. Portanto, requereram o deferimento do processamento da Recuperação Judicial das empresas do autodenominado **Grupo Medibras** em consolidação processual e substancial.

III. REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Art. 48)

6. O Art. 48 da Lei 11.101/05 estabelece os requisitos para o pedido de Recuperação Judicial, destacando-se que foram preenchidos pelas Requerentes, conforme os apontamentos a seguir:

- Exercer regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos **(caput)**;
- Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes **(inciso I)**;
- Não ter, há menos de cinco anos, obtido concessão de recuperação judicial **(inciso II);**
- Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei 11.101/05 **(inciso IV).**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

IV. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (Art. 51 Inciso II)

7. Foram apresentados os demonstrativos contábeis referentes aos exercícios de 2020 a 2023, sendo este até o mês de setembro, das sociedades **Medibras Comércio de Medicamentos Ltda.** e **Bramedic Comércio de Medicamentos Ltda.**

8. Quando da nomeação para este trabalho técnico preliminar, às fls. 550/554, a MMª Juíza determinou às Requerentes:

> *"[...] As autoras deverão juntar ao processo balanço especial até 29/01/2024; demonstração de resultados acumulados até 29/01/2024; demonstração de resultado desde o último exercício social; [...]"*

9. Contudo, até a finalização do presente Laudo, as Requerentes não os apresentaram, de modo que, as análises ficaram restritas aos exercícios de 2020 a 2023 (até setembro).

IV.1. MEDIBRAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II "a" e Inciso II "c")

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Balanço Patrimonial	2020	2021	2022	set/2023
A T I V O	**14.438.109**	**40.266.479**	**20.411.617**	**53.885.915**
Ativo Circulante	**13.159.653**	**37.582.442**	**16.415.284**	**48.730.348**
Bancos conta movimento	321.809	315.371	59.620	70.399
Bancos Aplicações financeiras	412.535	6.066.567	8.762.243	484.544
Outros créditos	-	309.019	2.005.372	2.044.679
Devedores Diversos	-	183.418	1.201.380	-
Clientes	600.143	16.804.214	- 50.054	4.683.116
Estoques	11.697.082	13.430.129	10.800.793	48.374.831
Impostos a compensar	128.084	-	-	-
Duplicadas descontadas	-	473.724	- 6.364.070	- 6.927.222
Ativo Não Circulante	**1.278.455**	**2.684.038**	**3.996.333**	**5.155.567**
Imobilizado	1.278.455	2.684.038	3.996.333	5.155.567
P A S S I V O	**14.438.109**	**40.266.479**	**20.411.618**	**53.885.915**
Passivo Circulante	**8.421.989**	**19.657.754**	**6.378.545**	**11.466.899**
Fornecedores	8.208.874	18.185.048	4.536.548	8.591.312
Impostos a Recolher	5.134	1.130.407	13.190	269.896
Salários e Encargos	207.981	342.299	138.521	329.388
Conta corrente - Filiais	-	-	1.467.212	-
Obrigações a pagar	-	-	223.073	2.276.303
Passivo Não Circulante	**1.654.532**	**17.188.460**	**10.681.868**	**41.621.312**
Empréstimos e Financiamentos	1.505.000	15.091.726	8.013.364	40.536.349
Provisões	-	-	692.263	-
Parcelamentos Federais	149.532	2.096.734	1.976.241	1.084.963
Patrimônio Líquido	**4.361.587**	**3.420.265**	**3.351.205**	**797.704**
Capital Social	399.900	399.900	399.900	399.900
Lucros/Prejuízos Acumulados	3.961.687	3.020.365	2.951.305	2.951.305
Resultado no Exercício	-	-	-	- 2.553.500

10. Os **Ativos**, ou seja, os bens e direitos da Requerente apresentam crescimento, totalizando no mês de setembro de 2023, o montante de R$ 53,9 milhões (cinquenta e três milhões, novecentos mil reais), aumento de 164% em comparação ao exercício de 2022.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

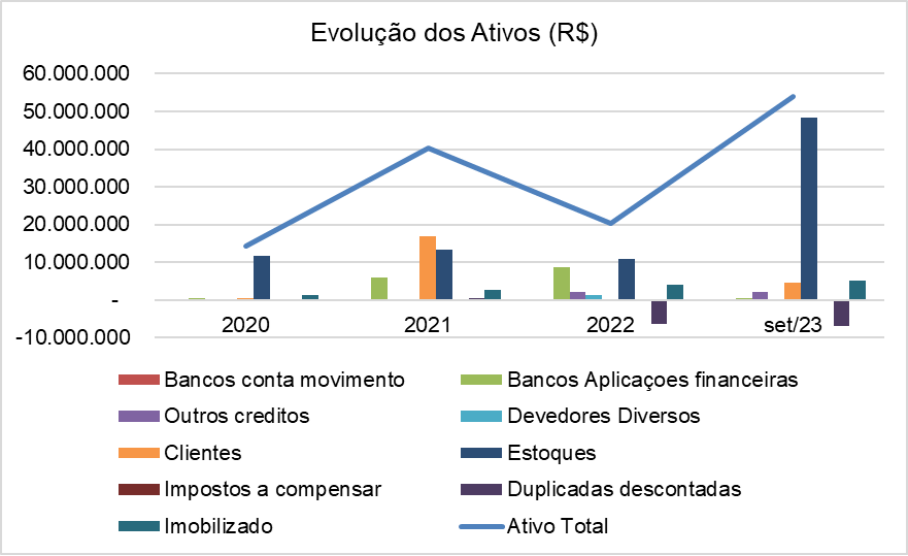

11. Os **Estoques** foram os mais representativos em todo o período, sendo que em setembro de 2023, perfizeram R$ 48,4 milhões (quarenta e oito milhões, quatrocentos mil reais), com 89,8%. Quando comparado com o exercício de 2022, aumentou 347,8%.

12. As **Duplicatas Descontadas** <u>apresentaram saldo contrário a natureza contábil (negativo)</u> em 2022 a setembro de 2023, na importância de R$ 6,9 milhões (seis milhões, novecentos mil reais) no último período.

13. Cabe destacar que, os **Clientes** apresentaram oscilações em todo o período. No exercício de 2021, foram os mais representativos, com R$ 16,8 milhões (dezesseis milhões, oitocentos mil reais). Já em 2022, apresentou **saldo negativo de R$ 50 mil** (cinquenta mil reais) e, em setembro/2023 na importância de R$ 4,7 milhões (quatro milhões, setecentos mil reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

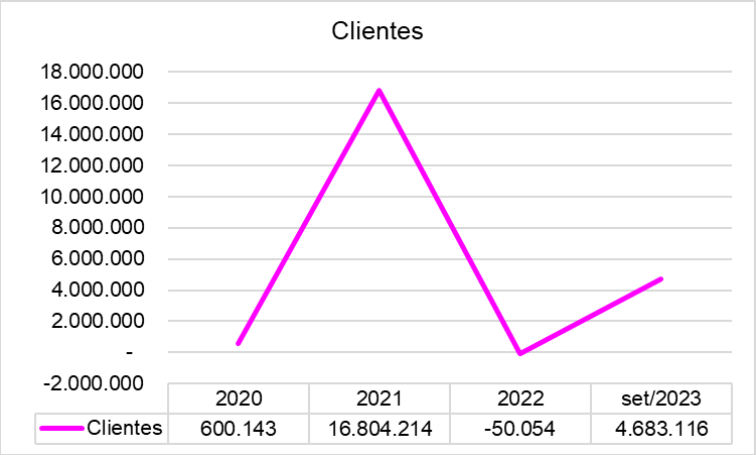

14. Os **Outros Créditos** perfizeram R$ 2 milhões (dois milhões) no mês de setembro de 2023, composto pelas rubricas de Consórcios junto as Instituições Financeiras: Banco Bradesco, Banco do Brasil, Santander e, Sicoob.

15. Há saldos de **Devedores Diversos,** nos exercícios de 2021 e 2022, os quais foram baixados em 2023. Solicitamos esclarecimentos quanto à baixa realizada, bem como da natureza e origem dos saldos escriturados.

16. O **Imobilizado** apresentou aumento gradativo no período, perfazendo R$ 5,2 milhões (cinco milhões, duzentos mil reais) em setembro/2023 ante R$ 4 milhões (quatro milhões de reais) em 2022, denotando reconhecimento de aquisições no referido período.

17. O **Disponível** somou R$ 554,9 mil (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos reais) no mês de setembro de 2023, relativo as contas de: Banco conta movimento e Aplicações Financeiras.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

- Cabe destacar que, as **Aplicações Financeiras** atingiram o montante de R$ 8,8 milhões no exercício de 2022.

18. O **Passivo Total** somou, em setembro de 2023, R$ 53,1 milhões (cinquenta e três milhões, cem mil reais), aumento de 211% em relação a 2022, que perfez R$ 17,1 milhões (dezessete milhões, cem mil reais).

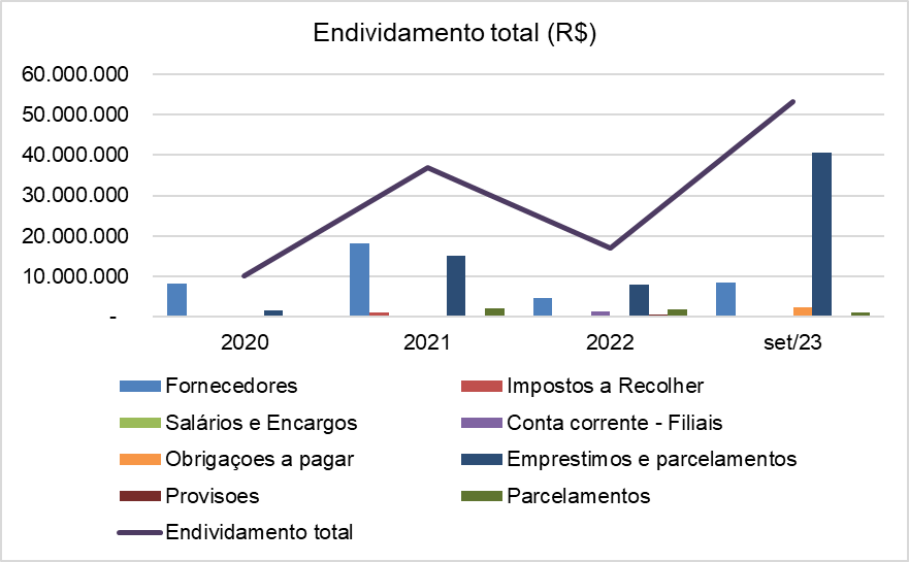

19. Referida variação é relativa ao aumento do grupo de **Empréstimos e Financiamentos** que totalizou, em setembro de 2023, R$ 40,5 milhões (quarenta milhões, quinhentos mil reais), representando 76%, ante R$ 8 milhões (oito milhões de reais) em 2022.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

2.2.1.02.00035	EMPRESTIMO CCG - BANCO DO BRASIL	0,00C	0,00	2.912.950,00	2.912.950,00 C
2.2.1.02.00036	EMPRESTIMO CCG - BANCO SAFRA	0,00C	0,00	130.950,00	130.950,00 C
2.2.1.02.00033	EMPRESTIMO CCG - BANCO SANTANDER	0,00C	0,00	5.077.916,00	5.077.916,00 C
2.2.1.02.00031	EMPRESTIMO CCG - CAIXA ECONOMICA	0,00C	0,00	2.953.625,96	2.953.625,96 C
2.2.1.02.00032	EMPRESTIMO DPS - BANCO BRADESCO	0,00C	0,00	5.662.192,15	5.662.192,15 C
2.2.1.02.00034	EMPRESTIMO DPS - BANCO DO BRASIL	0,00C	0,00	1.981.153,74	1.981.153,74 C
2.2.1.02.00040	EMPRESTIMO DPS - BS FIDC	0,00C	0,00	11.251.013,79	11.251.013,79 C
2.2.1.02.00037	EMPRESTIMO DPS - OS FUNDO	0,00C	0,00	6.337.764,97	6.337.764,97 C
2.2.1.02.00038	EMPRESTIMO DPS - PRIX FIDC	0,00C	0,00	3.885.567,87	3.885.567,87 C
2.2.1.02.00039	EMPRESTIMO DPS - SIFRA	0,00C	0,00	343.214,20	343.214,20 C

20. Os **Fornecedores** apresentaram oscilações em todo o período, atingindo o montante de R$ 18,2 milhões (dezoito milhões, duzentos mil reais) em 2021 e R$ 8,6 milhões (oito milhões, seiscentos mil reais) em setembro de 2023.

21. Os **Impostos, Salários e Encargos a Recolher,** classificados no Passivo Circulante, somaram R$ 599,3 mil (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos reais) em setembro de 2023.

2.1.1.02	IMPOSTOS A RECOLHER	13.189,83C	21.082.504,76	21.339.211,38	269.896,45 C
2.1.1.02.00003	COFINS A RECOLHER	9.616,86C	763.973,17	796.228,47	41.872,16 C
2.1.1.02.00011	CSRF A RECOLHER	355,16C	2.753,68	3.160,64	762,12 C
2.1.1.02.00007	ICMS A RECOLHER	1.000,00C	19.790.239,18	20.007.271,56	218.032,38 C
2.1.1.02.00016	IRRF S/ OPERACAO DE CAMBIO	0,00C	21.803,08	21.803,08	0,00 C
2.1.1.02.00001	IRRF S/ SERVICO A RECOLHER	129,95C	337.820,70	337.829,87	139,12 C
2.1.1.02.00012	ISS A RECOLHER	0,00C	52,04	52,04	0,00 C
2.1.1.02.00002	PIS A RECOLHER	2.087,86C	165.862,91	172.865,72	9.090,67 C
2.1.1.03	SALARIOS E ENCARGOS	138.520,89C	3.320.051,68	3.510.918,68	329.387,89 C
2.1.1.03.00008	13º SALARIO A PAGAR	211.319,22D	5.031,70	216.350,92	0,00 C
2.1.1.03.00005	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	0,00C	37.084,75	37.084,75	0,00 C
2.1.1.03.00011	FERIAS A PAGAR	0,00C	83.653,83	83.653,83	0,00 C
2.1.1.03.00006	FGTS A RECOLHER	69.624,97D	247.864,27	342.117,32	24.628,08 C
2.1.1.03.00016	GRRF	38,05C	38,05	0,00	0,00 C
2.1.1.03.00002	INSS A RECOLHER	135.271,61C	725.045,94	698.918,67	109.144,34 C
2.1.1.03.00015	IRRF S/ SALARIO	13.250,52C	745.688,47	732.437,95	0,00 C
2.1.1.03.00009	PRO LABORE	1.860,10C	10.450,00	10.450,00	1.860,10 C
2.1.1.03.00003	RESCISOES A PAGAR	10.130,51C	188.203,37	178.072,86	0,00 C
2.1.1.03.00001	SALARIOS A PAGAR	258.914,29C	1.276.991,30	1.211.832,38	193.755,37 C

- Nota-se as rubricas mais representativas: ICMS a recolher e Salários a Pagar.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

22. Já os **Parcelamentos Federais**, classificados no Passivo Não Circulante, perfizeram R$ 1,1 milhões no mês de setembro de 2023, composto pelos seguintes parcelamentos:

2.2.1.01	PARCELAMENTOS FEDERAIS	1.976.240,86C	891.277,81	0,00	1.084.963,05 C
2.2.1.01.00002	PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL	13.383,64C	9.487,22	0,00	3.896,42 C
2.2.1.01.00004	PARCELAMENTO CSLL (60 PARCELAS)	18.855,48C	12.149,06	0,00	6.706,42 C
2.2.1.01.00006	PARCELAMENTO ICMS 50036243-9	1.899.699,99C	848.047,49	0,00	1.051.652,50 C
2.2.1.01.00005	PARCELAMENTO IRPJ (60 PARCELAS)	44.301,75C	21.594,04	0,00	22.707,71 C

23. O **Patrimônio Líquido** foi positivo em todo o período, perfazendo R$ 797 mil em setembro de 2023.

- O Capital Social está escriturado conforme o Instrumento Particular de Alteração Contratual (fls. 259/265).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II "b" e Inciso II "c")

D R E (ACUMULADO)	2020	2021	2022	set/2023
Receita Bruta de Vendas	**102.286.260**	**148.977.610**	**204.281.754**	**179.104.493**
(-) Impostos Incidentes	- 5.688.412	- 20.465.717	- 26.293.501	- 21.745.430
Receita Líquida	**96.597.848**	**128.511.894**	**177.988.252**	**157.359.063**
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	- 85.525.637	- 96.700.184	- 155.575.880	- 142.464.659
Lucro Bruto	**11.072.211**	**31.811.709**	**22.412.372**	**14.894.405**
Despesas Operacionais	**- 12.028.980**	**- 30.182.831**	**- 16.602.750**	**- 15.875.351**
Despesas com Pessoal	- 8.058.210	- 14.636.888	- 6.050.351	- 2.857.651
Despesas Administrativas	- 3.855.619	- 10.242.409	- 7.357.335	- 9.869.761
Despesas Tributárias	- 38.753	- 4.548.146	- 2.710.339	- 5.017.749
Outras Despesas Operacionais	- 76.399	- 755.388	- 484.726	- 45.889
Receita com Bonificação	-	-	-	1.915.699
Resultado Antes do Resultado Financeiro	**- 956.770**	**1.628.878**	**5.809.622**	**- 980.947**
Resultado Financeiro	**- 581.473**	**- 2.570.199**	**- 5.878.683**	**- 1.736.859**
Despesas Financeiras	- 581.473	- 2.656.186	- 6.734.686	- 1.736.859
Receitas Financeiras	-	85.986	856.004	-
Resultado Antes do IR e CSLL	**- 1.538.243**	**- 941.321**	**- 69.061**	**- 2.717.806**
Resultado Não Operacional	**-**	**-**	**-**	**164.305**
Lucro Líquido do Exercício	**- 1.538.243**	**- 941.321**	**- 69.061**	**- 2.553.500**

24. Quando comparada a média mensal do faturamento líquido, nota-se crescimento em todo o período analisado. Em 2023, a média mensal foi de R$ 17,5 milhões (dezessete milhões, quinhentos mil reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

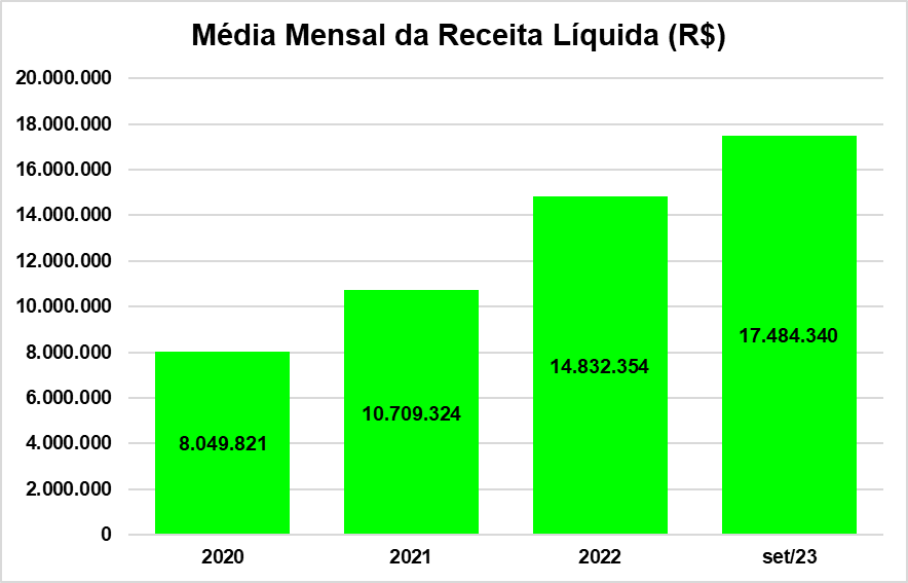

25. Em 2023, até setembro, auferiu **Receita Líquida** de R$ 157,4 milhões (cento e cinquenta e sete milhões, quatrocentos mil reais).

26. Os **Custos** consumiram 90,5% da Receita Líquida, resultado em lucro bruto de R$ 14,9 milhões (catorze milhões, novecentos mil reais).

27. Em relação as Despesas Operacionais, as **Despesas Administrativas** foram as mais representativas com R$ 9,9 milhões (nove milhões, novecentos mil reais) em 2023, até setembro, destacando as rubricas de Despesas com Bonificações e Despesas de Representação.

28. Destaca-se também a **Receita com Bonificações**, que perfez R$ 1,9 milhões (um milhão, novecentos mil reais) até setembro de 2023.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Solicitamos esclarecimentos quanto ao reconhecimento das bonificações, bem como relatório com a composição e origem dos saldos.

29. As **Despesas Financeiras** perfizeram R$ 1,7 milhões (um milhão, setecentos mil reais), até setembro de 2023.

30. O **Resultado Não Operacional** refere-se às rubricas de Venda de Bem do Ativo Imobilizado, Perda na Alienação do Imobilizado e, Resultado Positivo na Alienação, que somam R$ 164,3 mil (cento e sessenta e quatro mil, trezentos reais).

31. Destaca-se que, **em todo o período**, a Requerente apresentou **resultado líquido negativo**. Em 2023, evidenciou **prejuízo líquido** de R$ 2,5 milhões (dois milhões, quinhentos mil reais).

C. EXTRATOS BANCÁRIOS (Art. 51 Inciso VII)

32. A Requerente apresentou os extratos bancários atualizados até **29 de janeiro de 2024,** referente às Instituições Financeiras apresentadas a seguir.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Fls.	Instituição Financeira
344/368 458/463	Banco Bradesco
369/372	Caixa Econômica Federal
373/410 437/442	Banco Santander
411/413 432	SICOOB
414	Banco Daycoval
415/431	Banco Itaú
433/436	Banco Safra
446/456	Banco do Brasil

IV.2. BRAMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Art. 51 Inciso II “a” e Inciso II “c”)

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Balanço Patrimonial	2020	2021	2022	set/2023
A T I V O	**385.784**	**2.528.579**	**5.847.419**	**2.338.278**
Ativo Circulante	**385.784**	**2.356.295**	**5.676.127**	**2.181.380**
Bancos conta movimento	485	181.841	1.709	-
Bancos Aplicações financeiras	-	50.390	473.954	790.169
Outros créditos	9.033	-	40.766	81.686
Devedores Diversos	297.000	-	-	-
Clientes	13.685	682.407	772.457	879.036
Estoques	65.181	794.786	4.387.241	430.489
Impostos a compensar	401	5.348	-	-
Duplicadas descontadas	-	641.522	-	-
Ativo Não Circulante	**-**	**172.284**	**171.292**	**156.897**
Imobilizado	-	172.284	171.292	156.897
P A S S I V O	**385.784**	**2.528.579**	**5.847.419**	**2.338.278**
Passivo Circulante	**16.122**	**769.838**	**1.020.446**	**1.116.347**
Fornecedores	13.822	555.447	668.937	204.695
Impostos a Recolher	375	114.108	59.391	7.361
Salários e Encargos	1.925	12.709	25.119	2.508
Credores diversos	-	87.573	267.000	473.017
Passivo Não Circulante	**-**	**506.760**	**1.280.115**	**1.945.783**
Empréstimos e parcelamentos	-	500.000	1.264.372	1.945.783
Provisões	-	6.760	15.744	-
Patrimônio Líquido	**369.662**	**1.251.981**	**3.546.858**	**- 723.852**
Capital Social	399.900	399.900	399.900	399.900
Lucros/Prejuízos Acumulados	- 30.238	852.081	3.146.958	- 351.826
Resultado no Exercício	-	-	-	- 771.926

33. Os **Ativos**, ou seja, os bens e direitos da Requerente apresentam oscilações no período, totalizando no mês de setembro de 2023, o montante de R$ 2,3 milhões (dois milhões, trezentos mil reais), redução de 60% em comparação ao exercício de 2022.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

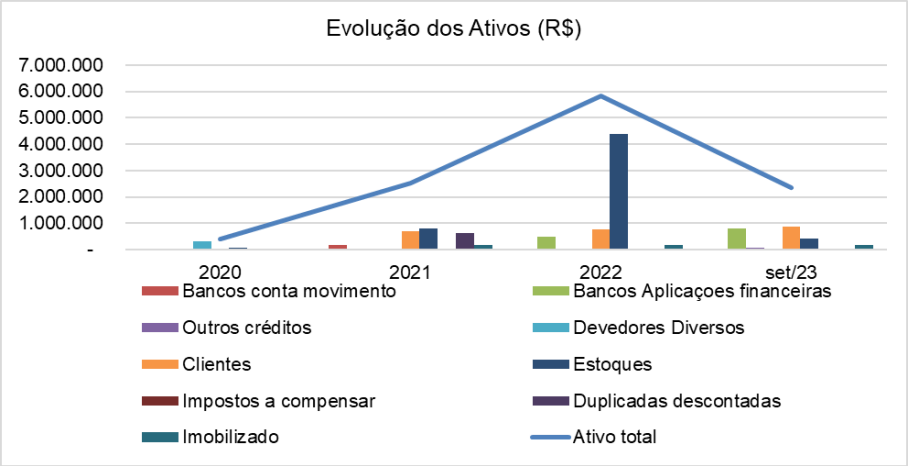

34. Os **Clientes** são os mais representativos no mês de setembro de 2023, com 37,6% dos Ativos, na importância de R$ 879 mil (oitocentos e setenta e nove mil reais). Em relação ao exercício de 2022, apresentaram aumento de 13,8%.

35. Os **Estoques** também foram representativos em todo o período, além de apresentarem oscilações de saldos. No mês de setembro de 2023, perfizeram R$ 430 mil (quatrocentos e trinta mil reais) ante R$ 4,4 milhões (quatro milhões, quatrocentos mil reais) no exercício de 2022, redução de 90,2%.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

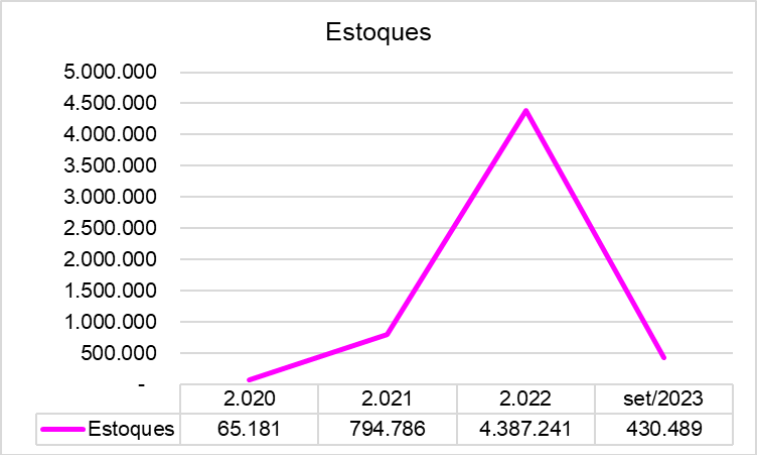

- De forma administrativa, a Requerente forneceu o livro de inventário de estoques de 2023 (mensal). Contudo, merece esclarecimentos, uma vez que, na posição de setembro de 2023, **não há estoques,** sendo a **última movimentação em março de 2023.**

REGISTRO DE INVENTÁRIO BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 71.639.975/0001-02 INSC.ESTADUAL 334.050.235.114

FOLHA NÚMERO 001/000 LIVRO

REALIZADO EM 30/SETEMBRO/23

CODIGO	UND	DESCRIÇÃO	NCM	QUANTIDADE	VL.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		TOTAL GERAL =>				0,00

36. Nota-se que, a Requerente utilizou os recursos de **Descontos de Duplicatas** somente no exercício de 2021, cujo saldo performado foi de R$ 641,5 mil (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos reais).

37. Os **Outros Créditos** perfizeram R$ 81,7 mil (oitenta e um mil, setecentos reais) no mês de setembro de 2023, composto pelas rubricas de Consórcios junto as Instituições Financeiras: Banco do Brasil e Santander.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

38. O **Imobilizado foi reconhecido a partir de 2021,** perfazendo R$ 156,9 mil (cento e cinquenta e seis mil, novecentos reais) em setembro/2023 ante R$ 171,3 mil (cento e setenta e um mil, trezentos reais) em 2022, denotando reconhecimento das depreciações dos ativos no referido período.

39. O grupo de **Bancos Aplicações financeiras** somou R$ 790,2 mil (setecentos e noventa mil, duzentos reais) no mês de setembro de 2023, representando 33,8% dos Ativos.

- Nota-se que, em setembro/2023, os saldos relativos a **Bancos Conta Movimento foram zerados.**

40. O **Passivo Total apresentou crescimento gradativo** somando, em setembro de 2023, R$ 3,1 (três milhões, cem mil reais), aumento de 33% em relação a 2022, que perfez R$ 2,3 milhões (dois milhões, trezentos mil reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

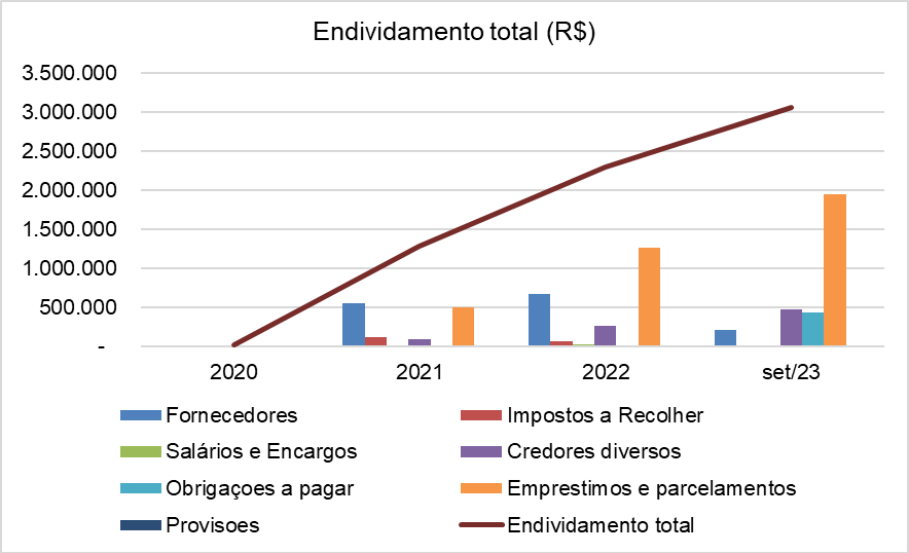

41. Os **Empréstimos e Financiamentos, reconhecidos a longo prazo,** totalizou, em setembro de 2023, R$ 1,9 milhões (um milhão, novecentos mil reais), representando 64% do Endividamento e, aumento de 53,9% em relação ao exercício de 2022.

2.2.1	EMPRESTIMOS E PARCELAMENTOS	1.264.371,55C	7.200.208,50	7.881.619,87	1.945.782,92 C
2.2.1.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.264.371,55C	7.200.208,50	7.881.619,87	1.945.782,92 C
2.2.1.02.00003	BANCO BRADESCO - C/C 10659-3	148.272,96C	3.032.053,59	3.083.421,02	199.640,39 C
2.2.1.02.00006	BANCO SANTANDER - C/C 13.000831-9	132.937,81C	0,00	54.638,35	187.576,16 C
2.2.1.02.00004	BB - CONTRATO 340513079000001	483.160,78C	0,00	0,00	483.160,78 C
2.2.1.02.00005	BB - CONTRATO 340513079000006	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.2.1.02.00008	BB GIRO - BANCO DO BRASIL 65.000-5	0,00C	243.715,46	651.000,00	407.284,54 C
2.2.1.02.00001	EMPRESTIMO B BRASIL CONTRATO 340512614	0,00C	3.924.439,45	4.092.560,50	168.121,05 C

42. Os **Fornecedores** apresentaram oscilações em todo o período, atingindo o montante de R$ 668,9 mil (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos reais) em 2022 e, R$ 204,7 mil (duzentos e quatro mil, setecentos reais) em setembro de 2023.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

43. Os **Impostos, Salários e Encargos a Recolher,** classificados no Passivo Circulante, somaram R$ 9,9 mil (nove mil, novecentos reais) em setembro de 2023.

2.1.1.02	IMPOSTOS A RECOLHER	59.390,75C	278.071,60	226.041,80	7.360,95 C
2.1.1.02.00003	COFINS	348,75C	9.441,36	9.092,61	0,00 C
2.1.1.02.00007	ICMS	58.966,29C	259.403,34	207.798,00	7.360,95 C
2.1.1.02.00002	PIS	75,71C	9.226,90	9.151,19	0,00 C
2.1.1.03	SALARIOS E ENCARGOS	25.118,52C	258.721,03	236.110,51	2.508,00 C
2.1.1.03.00012	FERIAS A PAGAR	0,00C	2.005,40	2.005,40	0,00 C
2.1.1.03.00006	FGTS A RECOLHER	2.577,20C	18.130,76	15.553,56	0,00 C
2.1.1.03.00002	INSS A RECOLHER	5.558,17C	15.903,19	10.992,92	647,90 C
2.1.1.03.00011	IRRF S/ SALARIO	276,82C	5.698,87	5.422,05	0,00 C
2.1.1.03.00009	PRO LABORE	1.860,10C	31.350,00	31.350,00	1.860,10 C
2.1.1.03.00003	RESCISOES A PAGAR	5.990,31C	70.322,45	64.332,14	0,00 C
2.1.1.03.00001	SALARIOS A PAGAR	8.855,92C	115.310,36	106.454,44	0,00 C

- Nota-se as rubricas mais representativas: ICMS a recolher e Pró-labore.

44. O grupo de **Credores Diversos,** na importância de R$ 473 mil (quatrocentos e setenta e três mil) em setembro/2023, refere-se a rubrica de *"MEDIBRAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS"*.

45. O **Patrimônio Líquido** foi positivo em todo o período, exceto em setembro de 2023, que foi **negativo (a descoberto)** de R$ 723,8 mil (setecentos e vinte e três mil, oitocentos reais).

- O Capital Social está escriturado conforme a Alteração de Contrato Social (fls. 285/333).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Art. 51 Inciso II “b” e Inciso II “c”)

D R E - ACUMULADA	2020	2021	2022	set/2023
Receita Bruta de Vendas	**16.435**	**9.218.029**	**29.178.225**	**1.594.575**
(-) Impostos Incidentes	- 57	- 699.539	- 1.197.846	- 385.219
Receita Líquida	**16.378**	**8.518.490**	**27.980.379**	**1.209.356**
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	- 2.272	- 6.267.937	- 23.698.641	- 1.004.623
Lucro Bruto	**14.106**	**2.250.553**	**4.281.738**	**204.733**
Despesas Operacionais	**- 43.669**	**- 1.211.399**	**- 1.422.381**	**- 532.011**
Despesas com Pessoal	- 5.460	- 252.696	- 284.781	- 136.706
Despesas Administrativas	- 37.834	- 447.697	- 1.043.679	- 340.633
Despesas Tributárias	- 375	- 488.982	-	-
Outras Despesas Operacionais	-	- 22.025	- 93.920	- 54.672
Resultado antes do Resultado Financ	**- 29.562**	**1.039.153**	**2.859.357**	**- 327.278**
Resultado Financeiro	**- 675**	**- 156.834**	**- 564.481**	**- 444.648**
Despesas Financeiras	- 675	- 157.990	- 566.824	- 444.648
Receitas Financeiras	-	1.155	2.343	-
Resultado Antes do IR e CSLL	**- 30.238**	**882.319**	**2.294.877**	**- 771.926**
Lucro Líquido do Exercício	**- 30.238**	**882.319**	**2.294.877**	**- 771.926**

46. Quando comparada a **média mensal do faturamento líquido**, nota-se oscilações todo o período analisado. Em 2023, a média mensal foi de R$ 134,4 mil (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos reais) ante R$ 2,3 milhões (dois milhões, trezentos mil reais) em 2022.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

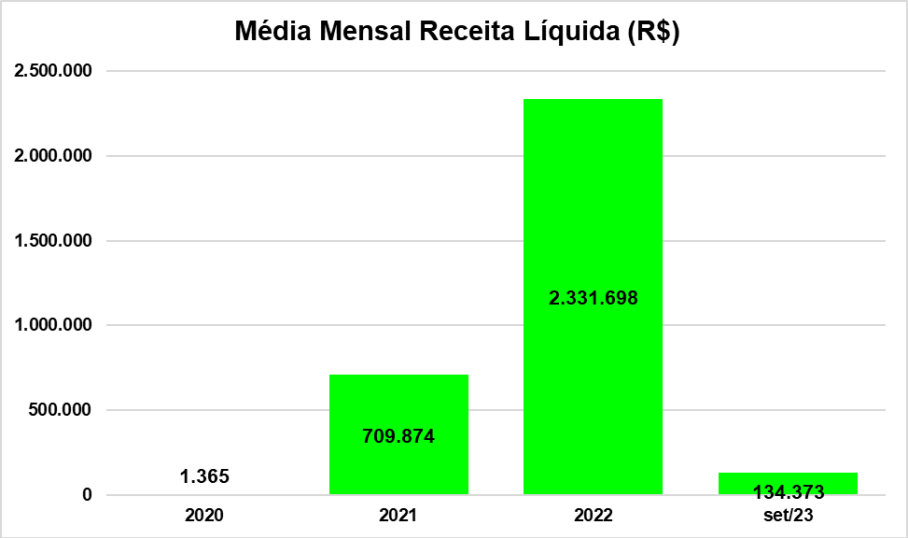

47. Em 2023, até setembro, auferiu **Receita Líquida** de R$ 1,2 milhões (um milhão, duzentos mil reais).

48. Os **Custos** consumiram 83% da Receita Líquida, resultado em lucro bruto de R$ 204,7 mil (duzentos e quatro mil, setecentos reais).

49. Em relação as Despesas Operacionais, as **Despesas Administrativas** foram as mais representativas com R$ 340,6 mil (trezentos e quarenta mil, seiscentos reais) em 2023, até setembro, destacando as rubricas de Serviços Farmacêuticos e Seguros.

50. As **Outras Despesas Operacionais** até setembro/23, perfizeram R$ 54,7 mil (cinquenta e quatro mil, setecentos reais) relativas à rubrica de "*Perda de Estoque*".

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

51. As **Despesas Financeiras** perfizeram R$ 444,6 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos reais), até setembro de 2023, sendo as Despesas Bancárias as mais representativas.

52. Destaca-se que, **nos exercícios de 2021 e 2022** a Requerente apresentou **resultado líquido positivo**. Em 2023, evidenciou **prejuízo líquido** de R$ 771,9 mil (setecentos e setenta e um mil, novecentos reais).

C. FLUXO DE CAIXA (Art. 51 Inciso II "d")

53. Às fls. 112/115, os Fluxos de Caixa e suas projeções foram apresentados pelas Requerentes, de forma **consolidada "Grupo Medibras"**, no período mensal relativo aos exercícios de 2021 a 2024 (até junho).

54. Destaca-se que o período de 2021 até setembro de 2023, refere-se aos valores realizados e após, de outubro de 2023 a junho de 2024 aos valores previstos pelas Requerentes.

55. Conforme apresentado, nota-se que o saldo final positivo do fluxo de caixa está previsto a partir do mês de novembro de 2023.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

D. EXTRATOS BANCÁRIOS (Art. 51 Inciso VII)

56. A Requerente apresentou os extratos bancários atualizados até **29 de janeiro de 2024,** referente às Instituições Financeiras apresentadas a seguir.

Fls.	Instituição Financeira
443/444	Banco do Brasil
457	Banco Bradesco

V. RELAÇÃO DE CREDORES (Art. 51 Inciso III)

57. Esta Auxiliar verificou que as Requerentes apresentaram a Relação de Credores às fls. 116/217 de maneira consolidada, no total de **R$ 102.020.605,22 (cento e dois milhões, vinte mil, seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos),** sendo R$ 6.558.424,78 (seis milhões quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, setenta e oito centavos) à Requerente Bramedic e, R$ 95.462.180,44 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais, quarenta e quatro centavos) à Medibras, conforme a tabela a seguir, segregada pela classe de credores (I, III e IV):

Classe	Bramedic	Medibras	Grupo Medibras
	Valor em R$	Valor em R$	Valor em R$
I - Trabalhista	-	21.392,78	**21.392,78**
III - Quirografário	6.556.254,78	95.224.204,52	**101.780.459,30**
IV - ME e EPP	2.170,00	216.583,14	**218.753,14**
	6.558.424,78	**95.462.180,44**	**102.020.605,22**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

58. Observa-se que não consta a relação de créditos extraconcursais, conforme determina o artigo 51, inciso III da Lei nº 11.101/2005.

59. Observa-se que essa MMª Juíza já determinou em sua decisão inicial de fls. 550/554, a apresentação de tal documento.

60. Isto posto, as Requerentes atendem parcialmente à determinação do artigo 51, III.

VI. FUNCIONÁRIOS

61. Às fls. 218/221, foi apresentada a relação de funcionários da empresa **MEDIBRAS**, sendo informado: **(i)** total de 28 (vinte e oito) funcionários registrados no CNPJ nº 00.358.491/0002-28, **(ii)** total de 57 (cinquenta e sete) funcionários registrados no CNPJ nº 00.358.491/0003-09.

62. Além disso, informaram a inexistência de funcionários registrados na empresa **MEDIBRAS** nas seguintes localidades: Jundiaí/SP (fl. 218) e Colatina/ES (fl. 221).

63. Outrossim, com relação a empresa **BRAMEDIC**, declararam que não possuem empregados registrados (fl. 222).

VII. CERTIDÕES

64. Em observância ao disposto no artigo 51 e incisos da Lei nº 11.101/2005, que trata das certidões exigidas para a instrução do pedido de

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Recuperação Judicial, esta Auxiliar passará a externar as suas considerações nos subitens a seguir.

VII.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS (Art. 51 Inciso V)

65. Como requisitos previstos no artigo 51, V da Lei nº 11.101/2005, exigem-se a: "*certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeações dos autuais administradores*".

66. Como requisito previsto no art. 51, V da Lei 11.101/2005, as Requerentes apresentaram certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas e os respectivos contratos sociais atualizados com a nomeação do atual sócio Geraldo Michel Sanches Mansur, conforme quadro ilustrativo **(Doc. 01)**.

VII.2. CERTIDÃO CARTORÁRIA DE PROTESTOS (Art. 51 Inciso VIII)

67. Esta Auxiliar apurou que todas as certidões de protestos foram apresentadas, conforme quadro ilustrativo já apontado este laudo **(Doc. 01)**.

68. Em atendimento ao artigo 51, VIII da Lei nº11.101/2005, as Requerentes apresentaram as certidões dos cartórios de Protestos situados nas seguintes comarcas: **(i)** Guariba/SP; **(ii)** Jundiaí/SP, **(iii)** Araraquara/SP, **(iv)** Aparecida de Goiânia/GO, e **(v)** Colatina/ES conforme o quadro ilustrativo **(Doc.01).**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

VII.3. AÇÕES JUDICIAIS (Art. 51 Inciso IX)

69. Em atendimento à determinação do artigo 51, IX, que trata da necessidade de apresentação da relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que figure como parte, as Requerentes apresentaram quadro de relação das ações relacionadas à **MEDIBRAS**.

70. Observa-se que a **BRAMEDIC** não apresentou a relação subscrita das ações, conforme determina o artigo 51, inciso IX.

71. Além disso, consigna-se a existência de ação de dissolução de sociedade empresarial e apuração de haveres, ajuizada em 24/02/2021 sob o nº 1003173-29.2021.8.26.0309, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP, ajuizada por Ana Rosa Perin Mansur em face de Geraldo Michel Sanches Mansur, destacando-se que as empresas Requerentes também foram incluídas no polo passivo da lide.

72. Em suma, vale destacar que a Sra. Ana Rosa Perin Mansur pugna pelo rateio dos lucros relativos ao ano de 2019 - corrigidos monetariamente até a data da liquidação - e ao ano de 2020, que resultaram da participação do sócio Geraldo Michel Sanches Mansur das empresas Medibras Comércio De Medicamentos Ltda - CNPJ: 00.358.491/0001-47 e Bramedic Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 71.639.975/0001-02, sendo o Requerido ainda obrigado a partilhar os próximos lucros mensais com a Requerente. Pugna, ainda, pela apuração dos valores das cotas empresariais e, posteriormente, sua liquidação, para que a Requerente seja indenizada em sua meação das cotas.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

73. Verifica-se que Ana e Geraldo foram casados, sob o regime de comunhão parcial de bens, de 16/06/1997 até a decretação do divórcio que se deu em 18/10/2020, através de ação de divórcio litigioso[1]. É possível saber, através de documentos juntados na ação de dissolução e apuração de haveres, que na referida ação de divórcio foi declarado o direito à meação das quotas empresariais, desde que adquiridas na constância do casamento - decisão proferida na ação de divórcio, em janeiro de 2021.

74. A Requerente aponta que Geraldo Michel Sanches Mansur possui 50% das quotas sociais desde 05/01/2019, data que ingressou na sociedade Medibras utilizando o nome da filha comum do casal Beatriz Mansur, e, posteriormente, em 05/08/2020 de forma definitiva. Assim, aponta direito à meação nas quotas empresariais, neste período, da seguinte forma: Ana Rosa Perin Mansur: 25% e Geraldo Michel Sanches Mansur: 25%.

75. Por fim, insta salientar que referida ação de dissolução ainda não teve julgamento definitivo, uma vez que a Exma. Juíza da 2ª Vara Cível de Jundiaí condenou o Sr. Geraldo e os demais réus (empresas Medibras e Bramedic – esta última que ingressou no polo passivo posteriormente) em multa por litigância de má fé, por não entregarem documentos solicitados pelo perito. Ato contínuo, Geraldo interpôs Agravo de Instrumento sob o nº 2338394-66.2023.8.26.0000, em face da decisão de fls. 567-568, integrada pela r. decisão em fl. 910-911, defendendo que a Juíza *a quo* não fixou data base e o critério para a apuração dos haveres, sendo vedado que se delegue ao Sr. Perito tais parâmetros. Discorre sobre os critérios que julga corretos (data base: 14/01/2021 e balanço

[1] autos nº 1000390-64.2021.8.26.0309 – segredo de justiça

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

patrimonial especialmente levantado naquela data). Qualifica ser “enérgica” a atuação do juízo impondo-lhe pena de litigância de má-fé e protesta pela reforma da r. decisão. Não foi concedido efeito suspensivo. Aguarda-se julgamento do recurso.

76. Esta Perita entende que tal ação é relevante, uma vez que o valor atribuído à ação é vultuoso, perfazendo a importância de R$4.125.738,74 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). Com isso, existe a possibilidade do ex-cônjuge Ana Rosa Perin Mansur se tornar credora das Requerentes, o que impactará diretamente no passivo declarado.

77. Todavia, é oportuno constatar que através da r. decisão de fls. 550/554, essa MMª Juíza já determinou às Requerentes emendem a inicial, inclusive, trazendo relação de todas as ações judiciais.

78. Isto posto, as Requerentes atendem parcialmente à determinação do artigo 51, IX.

VIII. A RELAÇÃO DOS BENS DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES DO DEVEDOR (Art. 51 Inciso VI)

79. Em atendimento ao artigo 51, VI, da Lei nº11.101/2005, as Requerentes apresentaram a relação de bens do único sócio administrador Geraldo Michel Sanches Mansur à fl. 343 (declaração de relação de bens particulares).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

IX. PASSIVO FISCAL (Art. 51 Inciso X)

80. As Requerentes apresentaram a relação do passivo fiscal à fl. 501, todavia, encontra-se pendente o detalhamento do passivo fiscal e apresentação de certidões.

81. É oportuno constatar que através da r. decisão de fls. 550/554, essa MMª Juíza observou que não se trata de relação detalhada do passivo fiscal e respectivas certidões, de modo que foi determinado que as Requerentes que emendem a inicial nesse sentido.

82. Isto posto, as Requerentes atendem parcialmente à determinação do artigo 51, X.

X. RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (Art. 51 inciso XI)

83. Em cumprimento ao artigo 51, XI da Lei nº11.101/05, as Requerentes apresentaram a relação de bens patrimoniais (fls. 502).

84. Totalizando os valores apresentados pelas Requerentes de **R$ 3.626.475,80** (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, oitenta centavos), R$ 3.601.884,80 (três milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta centavos) refere-se à Requerente Medibras e, R$ 24.591 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais) à Bramedic.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

85. Contudo, no comparativo com as **demonstrações contábeis apresentadas até setembro de 2023**, tais **valores estão inconsistentes**, tendo em vista que o saldo líquido do ativo imobilizado da Requerente Medibras perfez o montante de **R$ 5,2 milhões** (cinco milhões, duzentos mil reais) e a Bramedic, o valor de **R$ 156,9 mil** (cento e cinquenta e seis mil, novecentos reais).

86. Solicitamos esclarecimentos às Requentes quanto as divergências apontadas acima.

XI. DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS

87. No dia 01 de janeiro de 2024, esta Perita compareceu aos seguintes endereços das Requerentes: **(i)** Rua Barão de Teffe, nº 1.000, sala 53, Jardim Ana Maria, CEP 13.208-761, Jundiaí/SP; **(ii)** Av. Jacob Jorge Abi Rached, nº 20, Lote 18-B-19, Quadra A - Bairro: 30 Distrito Industrial Virgílio Ometto Pavan, Araraquara/SP - CEP: 14.806-610; e **(iii)** Rua Luiz Marafon, nº 50, Distrito Industrial, CEP 14.840-000, Guariba/SP.

88. No dia 02 de janeiro de 2024, esta Perita compareceu ao endereço: **(iv)** Rua Pedro Epichim, 2655 B, Bairro: Benjamin Carlos dos Santos, Colatina/ES – CEP: 29712-405.

89. No mesmo dia, compareceu ao endereço: **(v)** Av. Getúlio Vargas, s/n, Quadra 037 – lote 10/8/7/6/5, Bairro: Vila Nossa Senhora de Lourdes, Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74912-330.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

90. Observa-se que os endereços **(i)**, **(ii)**, **(iv)** e **(v)** são da empresa **MEDIBRAS** e o endereço **(iii)** é da empresa **BRAMEDIC**.

91. As visitas têm a finalidade de constatar a existência das atividades das Requerentes e as reais condições de funcionamento, conforme o relatório anexo **(DOC. 02 e 04)**.

XII. DA CONSTATAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRINCIPAL ESTABELECIMENTO

92. A primeira visita realizada foi na sala comercial localizada em Jundiaí/SP, na empresa **MEDIBRAS**, localizada em **(i)** Rua Barão de Teffe, nº 1.000, sala 53, Jardim Ana Maria, CEP 13.208-761, **Jundiaí/SP**; na diligência constatou-se a presença de 5 (cinco) funcionários do setor administrativo. Foi confirmado que no respectivo local é realizada a parte de vendas, bem como o atendimento aos clientes. Além disso, não há estoque no local.

93. Portanto, o escritório de Jundiaí/SP, pela proximidade com a capital de São Paulo, funciona restritamente como ponto comercial e assim, ali concentram-se os vendedores para monitoramento do mercado.

94. Após, o preposto desta Perita se direcionou ao endereço da empresa **MEDIBRAS** localizada em Araraquara/SP, qual seja: **(ii)** Av. Jacob Jorge Abi Rached, nº 20, Lote 18-B-19, Quadra A - Bairro: 30 Distrito Industrial Virgílio Ometto Pavan, **Araraquara/SP** - CEP: 14.806-610, onde ficou constatado que a empresa estava em funcionamento, com estoque, e funcionários trabalhando, bem

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

como verificou-se que é o local onde são tomadas as principais decisões da empresa, conforme se denota-se do relatório anexo **(DOC. 02 e 04)**.

95. Além disso, ficou constatado que a localidade de **Araraquara/SP** é o centro administrativo, decisório, financeiro e operacional das Requerentes, com estoque dos medicamentos, contando com um único gerente administrativo e financeiro, conforme organograma apresentado pelas Requerentes na diligência **(DOC. 05)**. Ainda, na diligência foi informado que a matriz está em Jundiaí/SP atualmente, por questão fiscal, entretanto, está sendo providenciada a alteração para a localidade de Araraquara/SP.

96. Ainda, realizou diligência na empresa **BRAMEDIC,** localizada em Guariba/SP, **(iii)** Rua Luiz Marafon, nº 50, Distrito Industrial, CEP 14.840-000, **Guariba/SP**, o qual atualmente se encontra sem atividade, estando sem estoque desde 29/12/2023.

97. Posteriormente, foi realizada diligência no endereço **(iv)** Rua Pedro Epichim, 2655 B, Bairro: Benjamin Carlos dos Santos, **Colatina/ES** – CEP: 29712-405, onde está localizado apenas um galpão, sem funcionários ou atividade. O local será utilizado para armazenamento de estoque e para redistribuição nas regiões próximas.

98. Ainda, realizou diligência no endereço: **(v)** Av. Getúlio Vargas, s/n, Quadra 037 – lote 10/8/7/6/5, Bairro: Vila Nossa Senhora de Lourdes, **Aparecida de Goiânia/GO** – CEP: 74912-330, o qual recebe as mercadorias, separa para conferência e realiza expedição para venda. Neste local é onde encontra-se o sócio Geraldo Michel Mansur trabalhando diariamente.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

99. De acordo com as respectivas localidades, nota-se que as filiais de Goiânia/GO e Colatina/ES, atuam como centro de distribuições para as demais regiões do Brasil, atualmente, o galpão de **Colatina/ES** se encontra vazio e possui somente um funcionário responsável pelo local.

100. Já em **Aparecida de Goiânia/GO**, é o local onde fica o único sócio, Geraldo Michel Sanches Mansur, com funcionamento das atividades, sendo três etapas principais: aquisição, separação, expedição dos medicamentos.

101. Por fim, observa-se que não há atividades em Guariba/SP com relação à empresa **BRAMEDIC**.

102. Isto posto, de acordo com as observações obtidas em diligências, passa-se à análise, quanto à competência desse MM. Juízo.

103. O artigo 1142[2] do Código Civil traz o conceito de estabelecimento e, para os efeitos de fixação da competência do juízo recuperacional, deve-se apurar qual é o **principal estabelecimento** das empresas Requerentes, sendo esse critério adotado pelo artigo 3º da Lei 11.101/2005[3].

[2] Art. 1.142. Considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária.
[3] Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência **o juízo do local do principal estabelecimento** do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

104. A Jurisprudência das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo consolidou-se no sentido de que o principal estabelecimento da empresa é aquele que de maior relevância econômica. Vejamos:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE MOGIGUAÇU, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DA COMARCA DE GUARULHOS. REFORMA. PRINCIPAL ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCALIZADO NA CIDADE DE MOGI-GUAÇU. RETORNO DOS AUTOS À COMARCA DE MOGI-GUAÇU. RECURSO PROVIDO. 1. Conforme art. 3º, da Lei nº 11.101/05, a competência para o processamento da recuperação judicial é do juízo do local do principal estabelecimento do devedor. 2. Para a identificação do principal estabelecimento do devedor, é necessário analisar, em cada caso concreto, o local onde há centralização das atividades do empresário, isto é, o seu centro vital, valendo-se de critérios como o local de tomada de decisões, de contato com credores, de realização de negócios, de concentração das atividades negociais, dentre outros. 3. Os elementos existentes nos autos não corroboram a fundamentação da r. decisão recorrida, no sentido de que o principal estabelecimento estaria localizado em Guarulhos/SP. Reforma da decisão. Retorno dos autos para a 2ª Vara Cível de Mogi-Guaçu/SP. 4. Agravo de instrumento provido". (TJSP; Agravo de Instrumento 2266728-73.2021.8.26.0000; Relator (a): Alexandre Lazzarini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ - 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem; Data do Julgamento: 23/05/2022; Data de Registro: 23/05/2022) (grifo nosso).

105. Nesse sentido, com base nas diligências realizadas pelo Preposto desta Perita, bem como nos documentos apresentados nestes autos (fichas cadastrais e contratos sociais), constatou-se que o principal estabelecimento das Requerentes está firmado em **Araraquara/SP**, conforme os relatórios de diligência anexos **(DOC. 02 e 04)**.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

106. Sendo assim, identificado o principal estabelecimento da Requerente Medibras, na cidade de Araraquara/SP, bem como todo o seu complexo de bens organizados para fins do exercício da empresa.

107. Desse modo, conforme Resolução nº 877/22 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do Tribunal de Justiça de São Paulo, bem como demonstrado que o principal estabelecimento das Requerentes está localizado em Araraquara/SP, justificado o processamento deste feito perante esse MM. Juízo.

XIII. DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL E PROCESSUAL

108. Sem prejuízo da análise das demais questões referentes ao deferimento desta Recuperação Judicial, passa-se à análise dos requisitos para o eventual processamento da Recuperação Judicial em consolidação processual e substancial.

109. As Requerentes alegam que constituem grupo econômico e preenchem os requisitos do artigo 69-G e artigo 69-J da Lei 11.101/2005, razão pela qual a presente recuperação judicial deve ser processada em consolidação substancial e processual, ante litisconsórcio ativo.

110. Portanto, para a admissão do litisconsórcio ativo (consolidação processual), as empresas devem reunir, cumulativa e individualmente, os requisitos para o processamento da Recuperação Judicial.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

111. No caso concreto, cumpre destacar haver **identidade total** do quadro societário, uma vez que Geraldo Michel Sanches Mansur é o único sócio e administrador de ambas as empresas **MEDIBRAS** e **BRAMEDIC**.

112. Neste contexto, têm-se parcial atendimento ao requisito disposto no inciso II, do art. 69-J, do diploma legal supracitado. Isto porque, em que pese o único sócio e administrador em comum em controle de ambas as empresas, não restou comprovada a relação ou dependência entre elas.

113. Ademais, em que pese ambas tenham suas atividades voltadas para a área da comercialização e distribuição de produtos para o setor farmacêutico e hospitalar, conforme a descrição do objeto social na Ficha Cadastral perante a Junta Comercial – JUCESP (Medibras Comércio de Medicamentos Ltda. às fls. 322/342 e Bramedic Comércio de Medicamentos Ltda. às fls. 267/268), não houve qualquer comprovação documental ou informação obtida em diligência realizada por Preposto desta Perita a respeito da necessária **atuação conjunta** das Requerentes no mercado.

114. Importa destacar que esta Auxiliar recebeu documentos complementares das Requerentes, administrativamente: contratos bancários, inventário de estoque do ano de 2023 relativo a Bramedic, e relatório de faturamento do período de 2023. Todavia, não corrobora a pretensão de consolidação, inclusive, enseja necessidade de maiores esclarecimentos.

115. Isto é, através dos contratos bancários, esta Perita não vislumbrou garantias cruzadas, qualquer outra relação de dependência, e/ou movimentação que reflita atuação conjunta no mercado. Ademais, denota-se do inventário de estoque da Bramedic relativo aos meses de janeiro a dezembro/2023,

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

que a empresa detinha produtos em estoque até o registro realizado em março/2023, enquanto de abril a dezembro/2023, aparentemente, já não operava, não havendo qualquer produto em seus registros.

116. Desse modo, constata-se que, neste momento, não é possível comprovar o preenchimento dos requisitos do art. 69-J, da Lei 11.101/2005 satisfatoriamente a autorizar o processamento da recuperação judicial em consolidação substancial.

XIV. DO ARTIGO 51-A §6º DA LEI 11.101/2005

117. Com as alterações da Lei nº 14.112/2020, foi introduzido na Lei 11.101/2005 o artigo 51-A, o qual previu no §6º[4], a possibilidade de o Juízo indeferir a petição inicial, caso fossem detectados indícios contundentes de utilização fraudulenta da Ação de Recuperação Judicial, por ocasião na Constatação Prévia.

118. No caso, realizada a presente Constatação Prévia por esta Perita, informa-se que não foram detectados indícios fraudulentos com base na documentação apresentada nestes autos e nas diligências realizadas.

119. No mais, esta Auxiliar fica à disposição para eventuais esclarecimentos, caso esse MM. Juízo entenda pela pertinência de análise específica com relação a alguma questão ou documentação acostada.

[4] Art. 51-A. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial. (...) § 6º Caso a constatação prévia detecte indícios contundentes de utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial, o juiz poderá indeferir a petição inicial, sem prejuízo de oficiar ao Ministério Público para tomada das providências criminais eventualmente cabíveis. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

XV. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS PENDENTES

120. Como cediço, a MMª Juíza determinou às Requerentes a apresentação dos seguintes documentos pendentes (fls. 550/554):

- ✓ Apresentação das **Demonstrações Contábeis** (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício) relativas **ao exercício de 2023;**
- ✓ Apresentação das **Demonstrações Contábeis** (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício) relativas ao período especial que instruiu o pedido de Recuperação Judicial **até 29/01/2024;**
- ✓ Apresentação de esclarecimentos quanto aos credores extraconcursais, nos termos da Lei 11.101/2005.

121. Ainda, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- ✓ Esclarecimentos quanto ao grupo de **Clientes**, da Requerente MEDIBRAS, que encerrou o exercício de 2022 com saldo contrário a natureza contábil, ou seja, **negativo em R$ 50 mil**.
- ✓ Solicitamos esclarecimentos quanto a baixa realizada em **Devedores Diversos**, bem como da natureza e origem dos saldos escriturados, que apresentou saldo nos exercícios de 2021 e 2022 e, baixados em 2023, relativa à Requerente MEDIBRAS.
- ✓ Esclarecimentos quanto ao reconhecimento de **Bonificações, no resultado em 2023, da Requerente MEDIBRAS,** bem como disponibilização de relatórios com a composição e origem dos saldos.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

- ✓ Esclarecimentos em relação ao **livro de inventário de estoques** da BRAMEDIC de 2023, que apresentou saldo zero em setembro/2023, divergente do saldo escriturado no período.
- ✓ Esclarecimentos quanto a **divergência de saldos** apresentada na relação de bens e direitos do ativo não circulante, às fls. 502, quando comparado com as escriturações contábeis de setembro de 2023.

XVI. CONCLUSÃO

122. Conforme relatado, as análises contábeis ficaram restritas até o período de setembro de 2023, informação mais recente disponibilizada pelas Requerentes.

123. Ademais, a documentação exigida pela Lei 11.10105 carece de complementação, nos moldes indicados no corpo deste laudo item XV.

124. Assim, à luz dos esclarecimentos e regularização documental reputados necessários ao longo deste relatório, opina esta Auxiliar seja determinada a **emenda da inicial**.

XVII. ENCERRAMENTO

125. O presente Laudo de Perícia Prévia é apresentado em 44 (quarenta e quatro) laudas assinadas digitalmente, acompanhada de 5 (cinco)

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

anexos, sendo o quadro ilustrativo quanto ao preenchimento dos requisitos dos artigos 48 e 51, da Lei 11.101/2005 e arquivo de diligências.

126. Sendo o que tinha para o momento, esta Auxiliar se coloca à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Requerentes, do Ilustre representante do Ministério Público e dos demais interessados, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 6 de fevereiro de 2024.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it